DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Outros atos de concurso/processo seletivo 2
Atos de Pessoal 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

MUNICÍPIO DE PIRANGI - SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-029
www.pirangi.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVA Nº 04/2026

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 37 da Constituição Federal de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de divulgação do gabarito preliminar das provas objetiva e de títulos nº 04/2026, aplicadas no dia **13/09/2026**, referente ao Processo Seletivo nº 02/2026.

I – DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

1.1 – Fica informado aos candidatos o gabarito preliminar da prova objetiva e de títulos, aplicadas no dia **13/09/2026.**

II – DO PRAZO E LOCAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 – Os candidatos poderão interpor recursos contra o gabarito preliminar no período de **15/09/2026 a 16/09/2026**.

2.2 – Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo site do **ALPHA CONCURSOS**, no endereço eletrônico: www.portal.alphaselecoes.com.br.

2.3 – Recursos interpostos fora do período estabelecido serão considerados preclusos, não sendo analisados em hipótese alguma.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pirangi-SP, 14 de setembro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pirangi-SP

MUNICÍPIO DE PIRANGI - SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-029
www.pirangi.sp.gov.br

ANEXO I – DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE SOCIAL - ENSINO SUPERIOR COMPLETO									
01: D	02: A	03: A	04: C	05: B	06: D	07: B	08: A	09: C	10: A
11: C	12: A	13: B	14: D	15: A	16: A	17: C	18: B	19: D	20: B

Atos de Pessoal

Outros atos

TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 84/2025

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP,** inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, e na condição de contratada, cujo objeto tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, de Merendeira tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **10 de setembro de 2027,** a contar de 11 de setembro de 2025, do Contrato Administrativo n° 84/2025, celebrado entre as partes em 11 de setembro de 2025, previsto em sua cláusula 3ª DA VIGÊNCIA o prazo inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, o qual fica fixado em 730 (setecentos e trinta) dias.

CLÁSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª deste termo.

E por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, para que produza todos os efeitos legais**.**

. PIRANGI-SP, 11 de setembro de 2026

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

LUCIENE CRISTINA BARBOSA PEREIRA

.....